

Carta aberta à comunidade ufopiana

Prezados/as docentes, discentes e técnicos(as) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Nesta carta buscamos explicitar nossa compreensão e reflexões realizadas no âmbito da Subcâmara de Licenciaturas da UFOP, partindo do princípio de que a Educação e seus processos formativos são essenciais para o desenvolvimento do ser humano e, nessa direção, considerando ainda que os desafios que já vínhamos enfrentando em relação a esses processos foram impactados pela crise política e social que se agravou nos últimos quatro anos e potencializados pela pandemia da covid-19.

Neste cenário, nós, docentes formadores(as) de professores(as), somos chamados(as) a nos pronunciarmos frente à Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2019, que institui novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

O que nos move a este posicionamento é a questão: por que pensar em novas Diretrizes, em uma BNC-Formação, quando as que foram propostas em 2015 ainda não foram implementadas em muitas instituições formadoras e nem avaliadas nas IES que se dedicaram a realizar as alterações exigidas pelo MEC? Nesse sentido, destacamos que a UFOP percorreu um longo caminho após a aprovação da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

No período compreendido entre os anos de 2015 e 2018, a Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com a Subcâmara dos Cursos de Licenciatura, com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e com os Colegiados dos Cursos de Licenciatura, promoveu relevantes debates envolvendo o corpo docente e técnico-administrativo, a representação discente e especialistas, visando construir uma Política Institucional de Formação de Professores.

Em 2016, o ciclo de debates denominado *Rede de Trocas das Licenciaturas da UFOP: Discutindo Diretrizes na Tessitura de Novas Possibilidades* abordou diversas temáticas, como: as diretrizes curriculares nacionais para formação de professores/as; experiências sobre formação docente; estágio curricular; Base Nacional Comum, interdisciplinaridade, interação universidade e o campo de atuação profissional; a prática como componente curricular; a formação de professores/as na perspectiva da diversidade; a pesquisa e a extensão na formação de professores/as, avaliação da aprendizagem, entre outras.

O amplo processo de discussão e reflexão sobre a formação de professores/as envolveu a comunidade acadêmica e subsidiou a construção da Política Institucional de Formação de Professores da UFOP, aprovada pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 7.488 de 2018, uma proposta articulada aos documentos oficiais e aos propósitos de propiciar uma formação mais situada, interdisciplinar e com possibilidades de oferecer e construir inovações e novas reflexões para os processos de capacitação docente e também para os processos de ensino e aprendizagem e de gestão escolar das escolas parceiras.

Temos confiança no nosso trabalho, ressaltamos a qualidade de nossa Política Institucional de Formação de Professores, entretanto, cabe destacar que carecemos de uma avaliação mais consistente de nosso percurso, afinal, ainda nem graduamos as primeiras turmas de licenciatura pensadas a partir da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Seria desastroso abandonar nossa política para nos dedicarmos a outro processo de reformulação, a partir de princípios que se pautam em uma formação mais tecnicista e distanciada da proposta da Resolução de 2015 e da discussão atual dos estudos sobre a formação docente.

Não queremos retomar neste espaço aspectos que já foram tratados em documentos que, acreditamos, sejam do conhecimento de muitos, mas listamos alguns desses documentos que nos ajudam a compreender as possíveis consequências da Resolução CNE/CP 2/2019 para além do ponto de vista técnico:

1 - Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019

<https://drive.google.com/file/d/1GX3RUj49j--G009mX0YP4mlbpiosX4OU/view>

2 - Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015

<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>

3 - Parecer CNE/CP nº 22/2019, aprovado em 7 de novembro de 2019

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECPN222019.pdf?query=LICENCIATURA

4 - Posição da Anped sobre texto referência DCN e BNC - Formação

<https://anped.org.br/news/posicao-da-anped-sobre-texto-referencia-dcn-e-bncc-para-formacao-inicial-e-continuada-de>

5 - Manifestação Anfope sobre DCN Pedagogia

<https://drive.google.com/file/d/12eHITU1TWLBB89M2bmWJ3adYdcCbW9vw/view>

Porém, desejamos sinalizar alguns pontos que consideramos básicos em nossas reflexões:

- O campo da formação docente sempre foi permeado por debates entre o público e o privado, e a ausência de políticas públicas é necessariamente uma forma de política.
- O que está em jogo com a Resolução CNE/CP nº 02/2019 é a autonomia universitária, bem como as especificidades dos cursos de formação de professores das diversas instituições.
- Temos, neste cenário, a disputa entre dois projetos de sociedade e, conseqüentemente, de educação e formação docente.
- Urge recuperar a educação pública e discutir a função social da escola na atualidade.
- Mudanças na educação acarretam mudanças estruturais fundamentais nos Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura — o que leva tempo e muita discussão, então as mudanças abruptas enfraquecem os processos formativos.
- A proposta de um trabalho por competências (foco da atual Resolução CNE/CP nº 02/2019) afasta a formação docente de um entendimento dos processos de ensino e aprendizagem como processos de produção e apropriação de conhecimentos e desenvolvimento de criticidade.

Considerando o exposto acima, nosso posicionamento segue no sentido de defender a manutenção da Resolução CNE/CP nº 02/2015 e a revogação da Resolução CNE/CP nº

02/2019. Também ratificamos nossa luta em defesa do Estado Democrático de Direito em sintonia com a defesa da Constituição Federal de 1988, do PNE e de um projeto educacional que garanta educação pública, gratuita, laica e de qualidade para todas e todos.

Ouro Preto, 18 de abril de 2022.

Subcâmara de Licenciaturas da UFOP